



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Serviço de Registro de Imóveis de Castro  
Natanael Vieira - Oficial Designado

Praça Pedro Kaled, 58 - Centro. CEP: 84165-540, Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477  
E-mail: ri@br10.com.br

<p><b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Comarca de Castro Estado do Paraná</p> <p><b>TITULAR: ALBINO SCHULTZ</b> C.P.F. 004151389-49</p> <p><b>LIVRO N.º 2</b></p>	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">REGISTRO GERAL</div>	<p style="text-align: right; font-size: 0.8em;">FICHA</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">13.863/1</div>	<p style="text-align: right; font-size: 0.8em;">RUBRICA</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> </div>
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">MATRÍCULA N.º 13.863</div>			
<p>Data: -26.05.92 - O lote de terreno sob nº 14, da quadra nº 21, do Conjunto Residencial Cantagalo, situado nesta cidade, com a inscrição cadastral municipal nº 01.1./352.0055.001-251 e com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente para a rua 16 e confrontando na lateral direita de quem da aludida rua olha para o imóvel, onde mede 20,00 metros, com a rua 04; -na lateral esquerda, onde também mede 20,00 metros, com o lote nº 13; -e, nos fundos, onde tem a mesma medida da frente, com o lote nº 01, contendo uma casa residencial de alvenaria, tipo C-2, com a área de 30,00 metros quadrados, sob nº 392.-</p> <p>Proprietária: -Cooperativa Nacional de Habitação-Cohalar, com sede à rua Alferes Po li nº 1.601, em Curitiba-Pr, inscrita no CGC/MF sob nº 75.154.930/0001-07.-</p> <p>Matrícula originária nº 5.585, do livro nº 2 de Registro Geral, deste cartório.-</p> <p><b>AV-1 - 13.863 - Prot. 43906 - 26.05.92 -</b> Conforme a cláusula sexta do contrato referido no registro seguinte, o imóvel acima descrito está gravado com ônus hipotecário em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, pelo registro P-7 da matrícula originária nº 5.585 e a Credora autoriza o cancelamento parcial da aludida hipoteca, ficando o mesmo liberado daquele ônus. Dou fé. O Oficial: </p> <p><b>F-1 - 13.863 - Prot. 43906 - 26.05.92 -</b> ADQUIRENTE: -Sérgio Schmitk, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CI-RG nº 3.642.342-0-Pr e CPF nº 442.481.219-72, residente e domiciliado à Rodovia PR 151, Km 152, neste município. -TRANSMITENTE: -Cooperativa Nacional de Habitação-Cohalar, acima qualificada. -COMPRA E VENDA - Particular de 16.10.91, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66. -VALOR DO IMÓVEL: -R\$ 2.798.469,67. -Sisa-guia ITBI nº 141/92, de 17.03.92, autenticada mecanicamente pela agência da Caixa Econômica Federal-CEF, desta cidade. Dou fé. O Oficial: </p> <p><b>P-2 - 13.863 - Prot. 43906 - 26.05.92 -</b> CREDORA: -Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira, sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, lote 34, em Brasília DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04. -DEVEDOR: -Sérgio Schmitk, acima qualificado. -HIPOTECA - Particular de 16.10.91, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.66. -VALOR: -R\$ 2.602.342,92. -Valor de garantia: -R\$ 2.798.469,67. -Plano reaj/Sist. Amortização: -PES-CP/SFA. -Venc. primeiro encargo mensal: -30 dias após a data do contrato. -Época reaj. prestações: -Conforme cláusulas 8ª e 11ª. -Limite cobertura FGV: -R\$ 9.041.225,00. -Coef. ec. Sal. CES: -1,150. -Prazo de amortização/ em meses: -Normal: -300 - Prorrogação: -Não há. -Taxa anual de Juros: -Nominal: -5,00% Efetiva: -5,1161%. -Encargo Inicial: -Prest. efetiva: -R\$ 17.495,00. -FGV: -R\$ 534,85. -Seguros: -R\$ 3.184,30. -Total: -R\$ 21.204,15. -Hipoteca em primeiro lugar e sem concorrência. -Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato. Dou fé. O Oficial: </p> <p><b>P-3 - 13.863 - Prot. 58.484 - 18.05.99 -</b> ADQUIRENTE: -Caixa Econômica Federal-CEF, já qualificada. - ADJUDICAÇÃO - Carta de adjudicação por instrumento particular com força de escritura pública, lavrada em 03.05.99, na forma do artigo 61, parágrafos 5º e 6º da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66 e de conformidade com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70, de 21.11.66, firmado pelo agente financeiro Banco do Estado do Paraná, S.A., pela credora exequente adjudicatária Caixa Econômica Federal-CEF e pelo leiloeiro oficial Cláudio Cesar Kuss. -O imóvel acima descrito, foi adjudicado à adquirente Caixa Econômica Federal-CEF, pelo valor de R\$ 15.283,50. -ITBI pago pela guia nº 239/99, de 12.05.99. Dou fé. -R. 4.312VRC-R\$ 323,40. -Castro, 18 de maio de 1.999. -O Oficial: </p> <p><b>AV-2 - 13.863 - Prot. 58.484 - 18.05.99 -</b> Tendo em vista a sedução constante</p>			

MATRÍCULA N.º 13.863



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Serviço de Registro de Imóveis de Castro  
Nataanel Vieira - Oficial Designado

Praça Pedro Kaled, 58 - Centro. CEP: 84165-540, Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477  
E-mail: [ri@br10.com.br](mailto:ri@br10.com.br)

CONTINUAÇÃO  
do registro R-3 desta matrícula e a autorização contida na cláusula 6 da carta de adjudicação respectiva, fica cancelado o ônus hipotecário do registro R-4. - Dou fé. C. 630,00VRC-R\$ 47,25.- Castro, 18 de maio de 1999.- O Oficial:

R-4 - 13.863 - Prot. 68.374 - 18.11.2002 - ADQUIRENTES:- Sérgio Schmitk, industrial, CI-RG n° 3.642.342-0-Pr, CPF n° 442.481.219-72 e sua mulher Marina Brandt Eloy Schmitk, do lar, CI-RG n° 8.847.462-7-Pr, CPF n° 841.704.179-68, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua José Macedo Dantas n° 382, Conjunto Residencial Cantagalo, nesta cidade.- TRANSMITENTE:- Caixa Econômica Federal-CEF, já qualificada.- COMPRA E VENDA - Particular com caráter de escritura pública de 17.10.2002, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4380 de 21.08.64, alterada pela Lei n° 5.049 de 29.06.66.- VALOR:- R\$ 599,40 pago pela transmitente Caixa Econômica Federal-CEF por conta e ordem dos adquirentes, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS dos adquirentes, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação SFH.- Sisa-guia ITBI n° 684/2002, de 18.11.2002.- Isento do Funrejus de acordo com o n° 14, letra "b", do inciso VII, do artigo 3° da Lei Estadual n° 12.604 de 15 de julho de 1998.- Emitida a DOI.- Dou fé.- R. 400VRC R\$ 30,00.- Castro, 18 de novembro de 2002.- O Oficial Designado:-

AV-3 - 13.863 - Prot. 93.583 - 20.09.2010 - De conformidade com a certidão de casamento e averbação, extraída do termo n° 4.081, folhas 190, do livro B-052 do Registro Civil desta cidade, aqui arquivada juntamente com o requerimento respectivo, houve o divórcio direto do casal Sergio Schmitk e Marina Brandt Eloy Schmitk, voltando ela a assinar o nome de solteira "Marina Brandt Eloy".- Dou fé. C. 60,00VRC-R\$ 6,30.- Castro, 20 de setembro de 2010.- O Oficial:-

R-5 - 13.863 - Prot. 93.584 - 20.09.2010 - ADQUIRENTE:- Giane Aparecida Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal; CI-RG n° 10.103.582-4-Pr, CPF-MF n° 076.836.319, residente e domiciliada na rua José Macedo Dantas n° 332, Cantagalo, nesta cidade.- TRANSMITENTE:- Sergio Schmitk e Marina Brandt Eloy, já qualificados.- INTERVENIENTE:- Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04.- COMPRA E VENDA - Particular com caráter de escritura pública de 11.08.2010, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei n° 5.049 de 29.06.66.- VALOR:- R\$ 28.500,00, pago da seguinte forma:- R\$ 28.500,00, com financiamento concedido pela interveniente Caixa Econômica Federal.- O ITBI devido foi pago conforme DAM 675/2010, de 23.08.2010.- Isento do Funrejus de acordo com o número 14, letra "b", inciso VII, do artigo 3° da Lei Estadual n° 12.216/98, alterada pela Lei Estadual n° 12.064/99.- Emitida a DOI.- Dou fé. R. 2.456,00VRC-R\$ 226,38.- Castro, 20 de setembro de 2010.- O Oficial:-

R-6 - 13.863 - Prot. 93.584 - 20.09.2010 - CREDORA FIDUCIÁRIA:- Caixa Econômica Federal, já qualificada.- DEVEDORA FIDUCIANTE:- Giane Aparecida Santos, também já qualificada.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Particular com caráter de escritura pública de 11.08.2010, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n° 4.380 de 21.08.64, alterada pela Lei n° 5.049 de 29.06.66.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 28.500,00.- PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:- 180 meses.- JUROS:- Taxa nominal:- 5,0000% ao ano; taxa efetiva:- 5,1163% ao ano.- VALOR DA GARANTIA:- R\$ 28.500,00.- GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97.- PRAZO DE CARÊNCIA PARA A EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:- Para os fins previstos no § 2°, artigo 26 da Lei n° 9.514/97; fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do contrato.- Isento do Funrejus de acordo com o número 14, letra "b", inciso VII, do artigo 3° da Lei Estadual n° 12.216/98, alterada pela Lei Estadual n° 12.064/99.- Dou fé.- R. 1.078,00VRC-R\$ 113,19.- Castro, 20 de setembro de 2009.- O Oficial:-

AV-7 - 13.863 - Prot. 21.080 - 21.12.2016 - De conformidade com a certidão de casamento extraída do termo n° 179, folhas 090, do livro 00001, do Registro Civil desta cidade, aqui arquivado, juntamente, com requerimento respectivo, a adquirente Giane Aparecida Santos, casou pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com Jeferson Carneiro Lobo, passando ela assinar "Giane Aparecida Santos Carneiro Lobo".- Dou fé.- C. 60,00VRC-R\$ 10,92.- SEGUIE



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
**Serviço de Registro de Imóveis de Castro**  
Nataanael Vieira - Oficial Designado

Praça Pedro Kaled, 58 - Centro. CEP: 84165-540, Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477  
E-mail: [ri@br10.com.br](mailto:ri@br10.com.br)

REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Castro Estado do Paraná  TITULAR: ALBINO SCHULTZ CPF: 004151389-49  LIVRO N.º 2	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">REGISTRO GERAL</div>	FICHA <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">-02-</div>
	MATRÍCULA N.º <u>13.863</u>	RUBRICA 
Castro, 21 de dezembro de 2.016.- Escrevente: AV-8 - 13.863 - Prot. 121.081 - 21.12.2016 - De conformidade com o item 3.8 do contrato referido no registro seguinte, a interveniente quitante Caixa Econômica Federal-CEF, autorizou o cancelamento do registro R-6 desta matrícula.- Isento do Funrejus de acordo com o número 4, letra "b", inciso VII, do artigo 3º da Lei Estadual nº 12.216/99, alterada pela Lei Estadual nº 12.604/99.- Dou fé.- C. 630,00VRC-R\$ 114,66.- Castro, 21 de dezembro de 2.016.- Escrevente: 		
R/9 - 13.863 - Prot. 121.081 - 21.12.2016 - CREDORA FIDUCIÁRIA:- Barigui Companhia Hipotecária, com sede na avenida Sete de Setembro nº 4.751, sobreloja 02, Batel, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CNPJ-MF sob nº 14.511.781/0001-93.-DEVEDORES FIDUCIANTES:- Giane Aparecida Santos Carneiro Lobo, já qualificada, e seu marido Jeferson Carneiro Lobo, brasileiro, empresário, CI-RG nº 8.219.835-0-Pr, CPF-ME nº 040.821.669-71.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Particular com força de escritura pública de 18.11.2016, na forma da Lei nº 9.514/97, de 20.11.97, alterada pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 83.990,00.- PRAZO:- 120 meses.- JUROS:- Taxa Mensal:- 1,49%; Taxa CET Mensal:- 1,6639%; Taxa CET Anual:- 21,8986%. - VALOR DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE LITÍGIO:- R\$ 166.000,00.- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:- PRICE.- GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/77.- PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:- Para os fins previstos no parágrafo 2º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004, e pela Lei nº 11.076 de 30.12.2004, a credora fiduciária estabelece um prazo de 30 dias, contados da data de vencimento da última prestação e encargo mensal não pago.- Obrigam-se as partes pelo cumprimento das demais condições do Contrato.- Isento do Funrejus de acordo com o número 13, da instrução normativa 02/1999 - Lei Estadual nº 12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº 12.064/99.- Dou fé.- R. 2.150,00VRC-R\$ 392,39.- Castro, 21 de dezembro de 2.016.- Escrevente: 		
AV-10 - 13.863 - Prot. 121.081 - 21.12.2016 - Pelo instrumento particular com força de escritura pública de 18.11.2016, foi emitida a cédula de crédito imobiliário nº 4858-0, série nº 2016, pela Barigui Companhia Hipotecária, já qualificada, tendo como custodiante Barigui Companhia Hipotecária, cédula de crédito imobiliário esta, na qual figura como devedores Giane Aparecida Santos Carneiro Lobo e seu marido Jeferson Carneiro Lobo, já qualificado, e representativa do crédito garantido pela alienação fiduciária registrada sob registro R-9 desta matrícula, na forma e condições estipuladas no título.- Dou fé.- C. 630,00VRC-R\$ 114,66.- Castro, 21 de dezembro de 2.016.- Escrevente: 		
AV-11 - 13.863 - Prot. 132.165 - 02.09.2019 - EXEQUENTE:- Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.- EXECUTADOS:- AGS Pinturas Ltda. ME, CNPJ/MF nº 08.207.737/0001-91; Geniplo dos Santos, CPF nº 285.662.119-87; Marilete Fátima de Biassio dos Santos, CPF nº 710.380.609-82; e, Giane Aparecida Santos Carneiro Lobo, CPF nº 076.836.319-57.- PENHORA - Termo de penhora de 08.07.2019, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 0003445-17.2017.8.16.0064 de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco do Brasil S/A contra AGS Pinturas Ltda. ME, Geniplo dos Santos, Marilete Fátima de Biassio dos Santos e Giane Aparecida Santos.- VALOR DA EXECUÇÃO:- R\$ 123.872,15.- Fica neste ato constituída depositária de bem penhorado a executada Giane Aparecida Santos Carneiro Lobo.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 247,74, foi quitada em 28.08.2019, conforme guia aqui arquivada.- Dou fé.- C. 1.293,60 VRC-R\$ 249,66.- ISS - R\$ 7,48.- FADEP - R\$ 12,48.- Castro, 02 de setembro de 2.019.- Escrevente: 		
AV-12 - 13.863 - Prot. 140.795 - 13/07/2021 - Conforme requerimento instruído com a ata da oitava assembléia geral ordinária de 04.09.2019, registrada na Junta Comercial do Paraná em 04.09.2019 sob nº 201972734098, que ficam arquivados, a proprietária do imóvel desta matrícula Barigui Companhia Hipotecária, teve sua razão social alterada para " <b>Bari Companhia Hipotecária</b> ".- Dou fé.- C. 60,00VRC-R\$ 13,02.- ISS - R\$ 0,39.- FADEP - R\$ 0,65.- Castro, 13 de julho de 2.021.- SELO DIGITAL Nº		

MATRÍCULA N.º 13.863

SEGUIE NO VERSO



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
Serviço de Registro de Imóveis de Castro

Natanael Vieira - Oficial Designado  
Praça Pedro Kaled, 58 - Centro. CEP: 84165-540, Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477  
E-mail: ri@br10.com.br

CONTINUAÇÃO			
0182415AVAA0000000072427A.-	0	Oficial	Designado:-
<p>AV-13 - 13.863 - Prot. 140.617 - 30/06/2021 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - A propriedade do imóvel desta matrícula de propriedade dos fiduciários Giane Aparecida Santos Carneiro Lobo e seu marido Jeferson Carneiro Lobo, já qualificados, ficou consolidada na fiduciária, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento da fiduciária, Bari Companhia Hipotecária, qualificada no registro R-9, desta matrícula, instruído com a notificação feita aos fiduciários Giane Aparecida Santos Carneiro Lobo e seu marido Jeferson Carneiro Lobo, com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão.- O imposto de transmissão no valor de R\$ 4.000,00, calculado sobre o valor de R\$ 200.000,00, foi quitado em 02.06.2021, conforme DAM 438/2021.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 400,00 foi quitada em 30.06.2021, conforme guia arquivada.- Dou fé - C. 1.293,60VRC=R\$ 280,71.- ISS - R\$ 8,42.- FADEP - R\$ 14,03.- Castro, 13 de julho de 2.021.- SELO DIGITAL Nº 0182415CVAA00000002227218.- 0 Oficial Designado:-</p>			
SEGUE			



República Federativa do Brasil  
Estado do Paraná  
**Serviço de Registro de Imóveis de Castro**

Natanael Vieira - Oficial Designado  
Praça Pedro Kaled, 58 - Centro . CEP: 84165-540 , Castro-PR - Fone: (42) 3232-1521 / 32337477  
E-mail: [ri@br10.com.br](mailto:ri@br10.com.br)

**Certidão de Ônus da Matrícula nº 13.863**  
**(Número do último R/AV: 13)**

Certifico que revendo a ficha da Matrícula nº 13.863, do Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei, até a presente data e hora, que:

Nos livros de registros e inscrições hipotecárias e de ônus, deles não consta estar gravado com ônus reais, legais ou convencionais, ações reais ou pessoas reipersecutórias ou qualquer outros ônus reais, além daqueles que na mesma constam.

O referido é verdade e dou fé. Castro - PR, 13 de Julho de 2021.

**Emolumentos:**

01 Selo Funarpen - Isento.....R\$ 0,00	
01 Certidão de Ônus.....R\$ 30,20 - 139,17 VRC	<input type="checkbox"/> Natanael Vieira - Oficial Designado
ISS .....R\$ 0,91	<input type="checkbox"/> Paulo Roberto Martins Schultz - Substituto
Funrejus (25%):R\$ 7,55	
FUNDEP (5%):R\$ 1,51	
Total :R\$ 40,17	

